



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

04º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 0923-2022

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		2 - CNPJ: 03.239.076/0001-62	
3 - Endereço: AV. PORTO ALEGRE Nº 2.525 BAIRRO CENTRO			
4 - Representante Legal: ALEI FERNANDES		5 - Cargo/Função: PREFEITO	
6 - CPF: 743.451.419-15	7 - C.I/Orgão Expedidor: 12230480 SSP/MT		8 - Processo: DETRAN-PRO-2022/5226
9 - Data do Pedido do Conveniente: 18/05/2026		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: //	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Termo Aditivo de Prazo.			
12 - Justificativa: Conforme deliberado em reunião técnica realizada em 07 de maio de 2026, registrada na Ata de Reunião nº 00213/2026/GCONV/DETRAN, restou consignado entre as partes a necessidade de prorrogação da vigência do instrumento, diante da proximidade do encerramento do prazo atual e da impossibilidade de conclusão integral do objeto dentro da vigência inicialmente estabelecida. A solicitação de prorrogação por mais 08 (oito) meses faz-se necessária para garantir tempo hábil à regularização documental do processo, adequações técnicas no Plano de Trabalho, aprimoramento da descrição do objeto, além da realização dos procedimentos administrativos indispensáveis à correta execução do convênio, conforme orientações exaradas pela equipe técnica da Gerência de Convênios e Gerência de Obras e Engenharia do DETRAN/MT. Destaca-se ainda que eventual reestruturação do objeto e futura solicitação de aditivo de valor dependem da formalização prévia da prorrogação de vigência, conforme alinhado entre as partes durante a reunião técnica, sendo imprescindível a manutenção da vigência do convênio para continuidade da instrução processual, análise técnica e execução das etapas subsequentes. Ressalta-se que a prorrogação pleiteada possui como finalidade assegurar a plena execução do objeto pactuado, evitar prejuízos ao interesse público e impedir a perda do objeto conveniado, considerando a relevância das intervenções de sinalização semafórica para a melhoria da mobilidade urbana e segurança viária do Município de Sorriso/MT.			
A(O) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento. O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais. Cuiabá, _____ de _____ de _____ GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS PRESIDENTE			